

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 19 de maio de 2026

INÍCIO DA DISPUTA: 22 de maio de 2026 às 09h Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/> TELEFONE: (31)3191-0707

E-MAIL: contato@licitardigital.com.br / ampass.ugins@recife.pe.gov.br

Torna-se público que a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores - Reciprev, Comissão de Contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de copa (ventiladores, geladeira e cafeteira), visando substituir itens depreciados na sede da Autarquia.

2. DA LEGISLAÇÃO E DA MODALIDADE

2.1 O presente procedimento será realizado na modalidade de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, ainda, as disposições constantes na Instrução Normativa Municipal nº 06/2023 e demais normas aplicáveis.

2.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global por lote.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE



Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
Av. Manoel Borba 488, CEP:50070-000, Boa Vista, Recife – PE
Contato: (81) 3355-1650 / 3355-1601 / 3355-1632
Site: www.reciprev.recife.pe.gov.br

3.1 Os equipamentos atuais apresentam desgaste natural, baixa eficiência e geram custos recorrentes com manutenção, prejudicando o conforto da equipe e as atividades diárias.

3.2 A substituição preventiva é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de apoio.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Lote	CADUM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	01	38181	VENTILADOR DE COLUNA (TORRE), MÍNIMO 40 CM DE DIÂMETRO, OSCILANTE, 220V, ALTURA REGULÁVEL, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, 220V
02	02	38807	REFRIGERADOR (GELADEIRA) VERTICAL DUPLEX, FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS E MÁXIMA DE 400 LITROS; CARCAÇA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. DETALHES PODENDO SER EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR; PÉS NIVELADOR
03	03	27787	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA, CAPACIDADE 08 LITROS, MÁQUINA EM FORMATO CILINDRICO

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares constantes no Sistema Licitar e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2023.

LOTE	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Ventilador de Coluna (Torre):	02	R\$ 298,44	R\$ 596,88



02	Geladeira Frost Free: Capacidade mín. 350L a 400L	01	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00
03	Cafeteira Industrial: Aço inox, capacidade mín. 8L	01	R\$ 1.184,06	R\$ 1.184,06
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.725,94

- ☐ Memória de cálculo dos ventiladores: Médias de R\$ 273,99, R\$ 262,00 e R\$ 359,33
- ☐ Memória de cálculo da geladeira: Médias de R\$ 2.743,00, R\$ 2.600,00 e R\$ 3.492,00
- ☐ Memória de cálculo da cafeteira: Médias de R\$ 1.025,60, R\$ 1.214,58 e R\$ 1.312,00

6. DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA

6.1 A sessão pública será realizada por meio da plataforma Licitar Digital, no dia 22 de maio de 2026, às 9h.

6.2 O procedimento ocorrerá mediante disputa eletrônica, observando-se o intervalo mínimo entre lances no valor de R\$ 50,00 (dez reais).

6.3 A participação no certame dependerá de prévio credenciamento da empresa interessada junto à plataforma, mediante utilização de login e senha pessoais e intransferíveis.

7. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.2 A entrega deverá ocorrer de forma integral, na sede da Autarquia, em horário previamente acordado com o setor responsável.

7.3 Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados de manual e certificado de garantia do fabricante.

8. DO PAGAMENTO



Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
 Av. Manoel Borba 488, CEP:50070-000, Boa Vista, Recife – PE
 Contato: (81) 3355-1650 / 3355-1601 / 3355-1632
 Site: www.reciprev.recife.pe.gov.br

8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e o atesto da respectiva nota fiscal pelo setor competente, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9. DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 610100 1.09.122.2170.2094 449052 - Fonte 802

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A empresa vencedora deverá apresentar documentação relativa à:

10.1.1 Inscrição no SICREF;

10.1.2 habilitação jurídica;

10.1.3 regularidade fiscal municipal, estadual e federal;

10.1.4 regularidade junto ao FGTS;

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.2 A documentação deverá estar válida e regular no momento da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais disposições legais e contratuais aplicáveis:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

b) Manter comunicação formal com a Contratante, preferencialmente por escrito, ressalvadas situações excepcionais de urgência, as quais deverão ser formalizadas imediatamente após sua ocorrência;

c) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para entrega, quaisquer fatos impeditivos ao cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e comprovação;

d) Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;



- e) Arcar integralmente com todos os custos, despesas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais ônus decorrentes da execução do objeto;
- f) Entregar os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à voltagem 220V e garantia mínima de 01 (um) ano;
- g) Substituir, às suas expensas, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos, avarias ou danos identificados no recebimento;
- h) Garantir a qualidade, integridade e pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da Contratante:

- a) Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da contratação, acompanhando a execução do objeto e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste;
- b) Receber provisória e definitivamente os equipamentos fornecidos, verificando a conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
- c) Efetuar o atesto da nota fiscal/fatura após a verificação da regular execução do objeto;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal/fatura, desde que mantidas as condições de regularidade fiscal e trabalhista;
- e) Disponibilizar as condições necessárias para realização da entrega dos equipamentos na sede da Autarquia;
- f) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para adoção das providências cabíveis.



13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prestação de informações falsas ou inexatas, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, nos casos de atraso de até 10 (dez) dias corridos na entrega dos equipamentos, desde que não haja prejuízo relevante à Administração;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação ou da nota de empenho, nos casos de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou quando houver prejuízo comprovado à Administração;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em casos de execução imperfeita do objeto, incluindo entrega de equipamentos em desacordo com as especificações exigidas, defeituosos ou avariados;
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução total ou ausência de entrega dos equipamentos no prazo estabelecido;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de infrações graves.

Arthur César Vicente Gomes
Gestor Administrativo - Comissão de Contratação

Recife, 18 de maio de 2026.

